



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 91/2023
CONTRATO: 69/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021
PROCESSO: 3188/2021
VALOR: R\$ 29.265,96

TERMO DE ADITAMENTO Nº 91/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA PATRICIA DI RAIMO ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **PATRICIA DI RAIMO ME**, estabelecida à Rua das Rosas, n.º 232 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.270.159/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Patrícia Di Raimo, possuidora do RG n.º 27.445.965-6 e CPF n.º 306.593.668-27, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 69/2021, referente ao Processo 3188/2021, do Pregão Presencial 19/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA, COM REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO CLÍNICO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º **69/2021**, com início em 20 de dezembro de 2023.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ 29.265,96 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 2.438,83 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,68%.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (137 – F1)

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, "d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 69/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA DI RAIMO ME

Patricia Di Raimo – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
